



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020**

**ADITIVO Nº 04**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PAULO CÉSAR SACARDO EIRELI**, sita na Rua Armínio da Silva, 1391, Sala, Bairro Centro, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, inscrição no CNPJ nº 97.103.162/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Paulo César Sacardo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 655, Centro, na cidade de Sarandi/RS, RG nº 5014426984 e CPF nº 326.724.540-00, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 131/2020, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado o item 2.1 e o item 2.2 da planilha orçamentaria.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Considerando as modificações, o valor total da obra passa de R\$49.936,36 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais com trinta e seis centavos), para R\$ 56.083,59 (cinquenta e seis mil e oitenta e três reais com cinquenta e nove centavos) um acréscimo de R\$ 6.147,23 (seis mil, cento e quarenta e sete reais com vinte e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 24 de fevereiro de 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**PAULO CÉSAR SACARDO EIRELI**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA  
CPF: 039.336.240-02